



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de alterar a data comemorativa do Dia Estadual da Defensoria Pública.

Art.1º O anexo da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art.1º. Fica instituído o Dia Estadual da Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, no âmbito territorial do Estado de Santa Catarina.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27/05/2024.

Jair Miotto

Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022)

“ANEXO I
DIAS ALUSIVOS

DIA	MAIO	LEI ORIGINAL Nº
.....
19	Dia Estadual da Defensoria Pública A data comemorativa visa celebrar o importante trabalho realizado pela Defensoria Pública Estadual.	
.....

“(NR)

Sala das Sessões, em 27/05/2024.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa modificar a data de reconhecimento da Defensoria Pública no Estado, do dia 02 de agosto para o dia 19 de maio, a ser celebrada anualmente no Estado.

O motivo de tal modificação se justifica, pois, em âmbito nacional, já se comemora anualmente em 19 de maio o Dia do Defensor Público. A escolha desta data é uma homenagem ao falecimento do **Santo Ivo** (Ivo Hélory de Kermartín), em 19 de maio de 1303, na França. Doutor em teologia, direito, letras e filosofia, Santo Ivo é considerado o patrono dos advogados e conhecido como o defensor dos pobres, órfãos e viúvas.

De acordo com os relatos históricos, durante a sua vida, Santo Ivo atuou como defensor dos menos afortunados contra as pessoas mais poderosas.

Portanto, o objetivo do presente projeto é adaptar a data da comemoração de referida classe à data já comemorada em âmbito nacional.

Aliás, classe que merece toda homenagem.

Com efeito, os Defensores Públicos são profissionais do Direito que se dedicam a proporcionar o direito fundamental dos cidadãos à justiça, garantindo a defesa das pessoas que não têm dinheiro para pagar os serviços de um advogado particular.

No Estado de Santa Catarina o Defensor Público exerce referido trabalho de forma brilhante, atendendo praticamente todos os Municípios do Estado.

Por estes motivos, requer o apoio dos nobres Colegas na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27/05/2024.

Jair Miotto

Deputado Estadual